CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 1978.-

Concede Diploma de"Honra ao Mérito" ao Dr. Francisco Piorino Filho.

Vereador FERNANDO PRADO REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, faço saber que o Legislativo aprovou, e eu, na forma da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:-

Art. 1º - Será conferido Diploma de "Honra ao Mérito" ao DR. FRANCISCO PIORINO FILHO, como reconhecimento de seu trabalho desenvolvido no Município, nos diversos setores de atividades humanas, concorrendo para a valorização e para o engrandecimento dessas atividades e promovendo o nome de Pindamonhangaba.

Art. 2º - O Diploma de "Honra ao Mérito" será entregue ao homenageado na Sessão Solene a realizar-se no próximo dia 10 de julho, comemorativa ao aniversário da Emancipação Política do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da honraria, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 1978

Ver. Fernando Prado Rezende,
Presidente da Câmara Municipal.

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio.

Data supra

Percy Newton de Lacerda Cesar,
Chefe de Expediente da Câmara Municipal.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1-78